

Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Cacoal
Advocacia Geral

LEI N.1.761/PMC/05

DENOMINA A ESCOLA MUNICIPAL LOCALIZADA NO
BAIRRO ALVORADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL no uso de suas contribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Escola Municipal, localizada no Bairro Alvorada, receberá a denominação de Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Rodolfo Luchtenberg.

Art 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal-RO, 20 de abril de 2005.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

DR. SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Advogado do Município – OAB/RO 616